



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.743, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 152/2023

**AUTOR: VEREADOR CARLOS
ROBERTO FERREIRA – CARLOS
FERREIRA - REPUBLICANOS.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE RECUPERAÇÃO
EDUCACIONAL BOM PASTOR.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação Educacional Bom Pastor, fundado em 13 de março de 1995, inscrito no CNPJ 02.686.571/0001- 57, com sede na Avenida Bom Pastor, nº 1037, Jardim Bom Pastor, Santo André.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 11 de dezembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. nº 5822/2023
RLOS

